DECRETO Nº 2.764/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	•
1001 339030000000	2272	2.000,00	-
1001 333030000000	2212	2.000,00	
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o			
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:			
ciassificada na seguini	le dolação orçar	nentaria:	
ORGAO RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	•
1001 339033000000	2175	2.000,00	-
1001 338033000000	2170	2.000,00	
			_
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 05 de DEZEMBRO de 2024

Anildo Costella Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves Secretário de Administração e Planejamento